TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROJETOS AUDIOVISUAIS
LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 304/2023 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, portador do CPF nº 886.648.720-15. residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 1620, nesta cidade, e o agente cultural **RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **98.591.142/0001-75**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1441 - Bairro Centro em Venâncio Aires / RS, CEP: 95.800-000, fone: (51) 99779-8257, e-mail: fernanda@radiovenancioaires.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr GILMAR JOAO UHRY , inscrito no CPF sob o nº 268.358.000-20, doravante denominada simplesmente AGENTE CULTURAL resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

2.2 As previsões das legislações citadas são aplicadas integralmente na execução do presente instrumento.



3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **COLHENDO HISTÓRIAS, SINTONIZANDO GERAÇÕES,** contemplado no conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 304/2023.

3.2 A execução do projeto deve observar a proposta apresentada na etapa de seleção e o plano de trabalho, ambos em anexo ao presente instrumento.



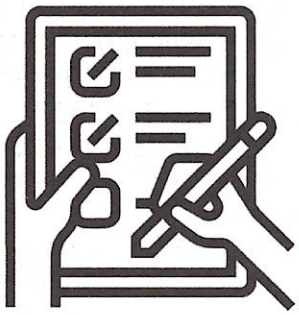
4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no Banco Sicredi, Agência 0156, Conta Corrente nº 04187-1, para recebimento e movimentação.

4.3 A conta bancária específica para execução do projeto deve ser aberta em Instituição financeira pública, preferencialmente sem tarifas, ou em Instituição financeira particular, nesta sendo proibida cobrança de tarifas.

4.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



5. OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações do Município:

I) transferir os recursos ao(a) agente cultural;

II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município a contar do recebimento da notificação;

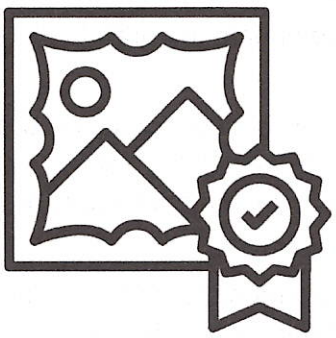
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e do Município, quando o objeto tiver recursos vinculados do município.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

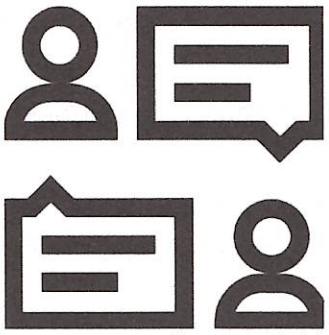
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.



6. TITULARIDADE DE BENS

6.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada, em caso de concordância do Município, serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

6.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

IV – Justificar a não contratação de serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes, domiciliadas ou sediadas no Município de Venâncio Aires/RS.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação, em data a ser estabelecida.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

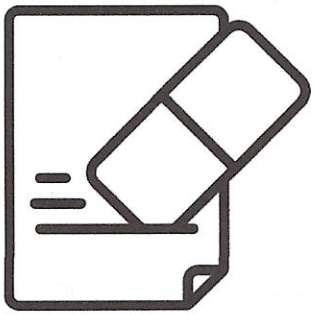
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.



8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto;

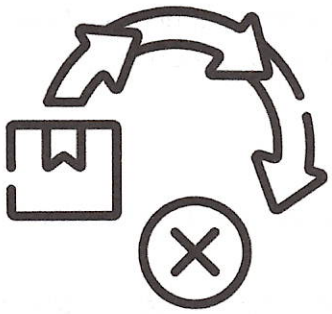
III – no caso do inciso anterior, a alteração não pode modificar questões que foram objeto de análise do mérito cultural sem que haja a aprovação do Município.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor global do projeto poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento



9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.



10. SANÇÕES

10.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

I – A advertência será aplicada sempre que houver irregularidade sem má-fé desde que, aplicado o valor financeiro adequadamente;

II – A multa será aplicada nos casos de não aplicação adequada do valor recebido pelo agente cultural e/ou apresentação de notas ou recibos que apresentam fraude;

III – O valor das multas poderá variar entre 5% a 15% do valor recebido pelo agente cultural, que será determinado conforme a gravidade da conduta ocorrida.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10.4 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias, a ser discutido junto ao ente municipal.

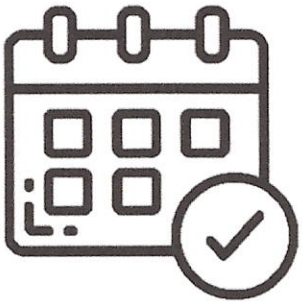
10.5 Não havendo a devolução dos valores ou descumprido o plano de ações compensatórias, será instaurada tomada de contas especial.



11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Complementar n° 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 O Município poderá solicitar relatórios parciais de cumprimento dos projetos ou outros documentos necessários à sua comprovação, quando necessário.



12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

12.2 A prorrogação poderá ser solicitada pelo agente cultural, com a devida justificativa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do instrumento.

12.3 A prorrogação será suficiente para o cumprimento do objeto do projeto, não podendo, superar 30 (Trinta) dias e a data de 05/07/2025.



13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site www.venancioaires.rs.gov.br em observância à Lei Municipal nº 6.883/2021.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Venâncio Aires/RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Venâncio Aires/RS, 05 de junho de 2024.

Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Agente Cultura: **Rádio Venâncio Aires LTDA.**

Nome do representante: **GILMAR JOAO UHRY**

CPF do representante: **268.358.000-20**



LEI
PAULO
GUSTAVO

1. Marque a opção desejada para se habilitar:

Art. 5º (x)	**Art. 8º ( )**
(x) Inciso I **( ) Inciso II** **( )Inciso III**	
( ) Pessoa Física **(x) Pessoa Jurídica**	**( ) Pessoa Física** **( ) Pessoa Jurídica**

2. Dados do Proponente

Nome Completo	Rádio Venâncio Aires LTDA
Nome artístico ou nome social (se houver)	RVA
CNPJ	98.591.142/0001-75
RG	x.x.x.x.x
Data de Nascimento	Data de registro no CNPJ 29/09/1966
E-mail	fernanda@radiovenancioaires.com.br
Telefone	51 9-9779-8257
Endereço completo	Rua Sete de Setembro, nº 1441, Centro
CEP	95.800-000
Cidade	Venâncio Aires- RS

Estado	Rio Grande do Sul

2.1 Histórico Cultural do proponente (Pessoa física ou Jurídica)

A Rádio Venâncio Aires 910 AM está há 63 anos transmitindo música, entretenimento, informação e utilidade pública. São mais de seis décadas atuando junto à comunidade, no contato com os ouvintes, na prestação de serviços e na interação com aqueles que nos acompanham.

A RVA é o primeiro veículo de comunicação de Venâncio Aires. Desde 1959, quando foi fundada, até hoje, a emissora segue com a mesma essência - oferecer informações com credibilidade e transmitir entretenimento. Com programas estudados para manter informado o morador do interior e da área urbana, com conteúdos que priorizam notícias de Venâncio Aires. Entretanto, também atua como canal de informações para diversos municípios vizinhos.

A emissora possui uma tradição no município de manter contato direto com a comunidade, promovendo ações sociais e eventos que beneficiam as mais diferentes classes e públicos de nossa cidade, sempre pensando no interesse coletivo de toda a sociedade. Há alguns anos, tem se adaptado à nova realidade de integrar o rádio com o ambiente digital. O Portal RVA surge como uma extensão da emissora, constituindo-se como uma fonte confiável, atualmente com mais de 90 mil usuários mensais que o acessam em busca de notícias e informações. Da mesma forma, as redes sociais associadas ao portal funcionam como mais um canal de comunicação da emissora.

Demonstrando pioneirismo e tradição na transmissão ao vivo de debates políticos, lives de programas e cobertura de eventos, a emissora adquiriu considerável experiência na produção audiovisual. Desde 2022, expandiu suas produções para abordar temas diversos, incluindo conteúdos especiais e projetos que transmitem para as plataformas digitais em vídeo, o que já é transmitido no rádio em áudio.

Além disso, a RVA ainda realiza projetos sociais envolvendo a comunidade, como:

MATEADA DA CRIANÇA: Realizada em quatro edições até o momento, é um evento gratuito, de natureza social e artística celebrado no mês de outubro em comemoração ao Dia das Crianças. Esse evento que atrai aproximadamente 2 mil crianças e suas famílias, transforma o Parque Municipal do Chimarrão em um

ponto de encontro para toda comunidade.
As atividades da Mateada da Criança incluem a participação da Escola do Chimarrão, apresentações artísticas infantis, atrações musicais, brinquedos infláveis gratuitos, distribuição de lanches, Feira de Artesanato, pintura de rosto e performances com personagens infantis.
Na última edição, ocorrida em outubro de 2023, aproximadamente 15 mil pessoas participaram das atividades.

OKTOBER LAR RVA: Com o objetivo de levar a rádio aos seus ouvintes, a Rádio Venâncio Aires promove uma tradicional ação junto ao Lar Novo Horizonte. Há mais de uma década, a emissora realiza o projeto Oktober Lar RVA, nas dependências do Lar. A finalidade deste projeto é levar música e alegria por meio da transmissão ao vivo do programa típico alemão Encontro Alegre.
Durante o evento, o repertório musical se baseia em canções típicas alemãs, em uma homenagem às festividades da Oktoberfest, tradicional celebração realizada em outubro que ganha destaque na região Sul do Brasil.

ARRAIAL SOLIDÁRIO: surgiu com um propósito de resgatar as tradições do São João em Venâncio Aires, celebrando com atrações, gastronomia e atividades típicas de uma festa de são joão para beneficiar entidades assistenciais. A Rádio Venâncio Aires já realizou três edições deste evento no Ginásio de Exposições do Parque Municipal do Chimarrão. O Arraial Solidário se caracteriza por uma identidade visual única, decoração temática, fogueira acesa, apresentações musicais, estandes organizados por entidades e clubes de serviços, cujos lucros revertem diretamente para estas instituições. Assim, além de ser uma celebração cultural, o evento também possui uma importante finalidade beneficente. A última edição ocorreu em junho de 2019.

RONCO DO CHIMARRÃO: A Rádio realizou no dia 28 de maio de 2017, desde esta data, o Ronco do Chimarrão. O evento tem por objetivo fomentar o tradicionalismo de Venâncio Aires, com ações culturais e de entretenimento. Programas que ressaltam a cultura gaúcha são frequentes na programação da emissora, reforçando a reverência e o incentivo a essa tradição.
A RVA promoveu ainda uma mateada, visando integrar a comunidade e destacar a importância social da bebida símbolo do Rio Grande do Sul.

PROJETO COMUNIDADE EM SINTONIA: Tem como objetivo estreitar os vínculos

com os moradores das áreas rurais de Venâncio Aires, oferecendo informações, cultura e atividades ligadas ao público rural.

O evento inicia com um café da manhã, posteriormente são realizadas palestras com temática ao agricultor e a vida no campo, culmina com um almoço e à tarde ocorrem diversas atrações, como por exemplo danças.

2.2 Raça, cor ou etnia

(x) Branca	( ) Preta	( ) Parda
( ) Indígena	( ) Amarela	( ) Não deseja informar

2.3 Você é uma pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim	(x) Não	( ) Não deseja responder

2.4 Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva	( ) Física	( ) Intelectual
( ) Múltipla	( ) Visual	( ) Não deseja responder

2.5 Deseja concorrer às cotas?

( ) Sim	(x) Não

2.6 Se "sim", qual?

( ) Pessoa Negra	( ) Pessoa indígena

2.7 Qual sua principal função/profissão no campo artístico cultural?

( ) Artista, Artesão (a), brincante,	( ) Instrutor (a), oficineiro (a), educador

criador (a) e afins.	(a) artístico (a) - cultural e afins
( ) Curador (a), programador (a) e afins	(x) Produtor (a)
( ) Gestor (a)	( ) Técnico (a)
( ) Consultor (a), pesquisador (a) e afins	( ) Outro(a) s Qual?

2.8 O proponente foi contemplado em algum edital da Lei Paulo Gustavo?

( ) Sim	(x) Não

3. DADOS DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto

COLHENDO HISTÓRIAS, SINTONIZANDO GERAÇÕES

3.2 Descrição do Projeto

O projeto "Colhendo Histórias, Sintonizando Gerações" consiste em uma minissérie, composta por oito episódios de cinco minutos cada, que contará a história da localidade de Linha Andréas, no interior de Venâncio Aires. Esses episódios serão veiculados nos reels do Instagram e no Facebook do Portal RVA, além da disponibilização de um vídeo o qual serão compilados todos os episódios da minissérie no canal do YouTube da Rádio Venâncio Aires.

A produção será concentrada na localidade de Linha Andréas, proporcionando uma cronologia abrangente da história da colonização da região. O conteúdo abordará os principais acontecimentos marcantes da época de imigração da localidade, utilizando vídeos gravados em casas, monumentos e locais históricos, contendo entrevistas com personalidades e lideranças da comunidade. Partes do vídeo serão narrados por locutores da emissora. O roteiro do vídeo será elaborado após a captação do conteúdo proveniente de moradores locais e documentos históricos.

A gravação envolverá a participação de diversas pessoas que fazem parte da

história, podendo variar de 15 a 20 pessoas, dependendo dos dados coletados. A equipe da Rádio Venâncio Aires, liderada pelo repórter Moacir Eisermann, realizará entrevistas com os participantes. Eduarda Brandt ficará encarregada da gravação e edição do material, enquanto Ieda Biguelini organizará as paradas nas residências. Três membros adicionais da equipe de apoio serão responsáveis por compilar as informações e montar o roteiro do vídeo.

O projeto será realizado em 2024.

O projeto será realizado pela RVA por meio de recursos provindos da Lei Paulo Gustavo, edital 304/2023, inciso I (produções audiovisuais) no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Do público-alvo:

O público-alvo desta produção são pessoas que possuem vínculos com a comunidade e a região, abrangendo diversas faixas etárias, com acesso às plataformas digitais da emissora. O objetivo é proporcionar um conteúdo histórico envolvente e significativo para a audiência local.

Do desenvolvimento do projeto:

a) Divulgar o projeto nas redes sociais e na programação das rádios do Grupo RVA
b) Gravar os episódios
c) Fazer o lançamento da minissérie para a comunidade de Linha Andreas.

Da metodologia para captação e desenvolvimento da oficina:

a) **Divulgação:** será feita a divulgação do projeto a fim de angariar voluntários para participarem do resgate histórico da localidade, bem como divulgar os episódios da minissérie.
b) **Realização:** Realizar as gravações do projeto.
c) **Execução:** Promover uma galinhada na localidade, a fim de apresentar o resultado final da minissérie, levando o conhecimento à população da região e realizando a integração dos residentes na localidade.

Despesas do projeto:

Para a implementação deste projeto, a Rádio Venâncio Aires prevê os seguintes gastos:

- Gastos com o deslocamento da equipe, como combustível, alimentação dos envolvidos nos dias das gravações e captações dos recursos: R$ 2.000,00
- Gastos com horas adicionais fora da carga horária dos colaboradores: R$ 1.500,00
- Microfone de lapela (para gravar vídeos em ambientes externos, entrevistas e outras ocasiões que podem ter muito ruído): R$ 70,00
- Estabilizador (Também conhecido como Gimbal estabilizam o smartphone corrigindo os movimentos da câmera em um determinado eixo, deixando- a firme para obter vídeos e imagens de alta qualidade. R$ 290,00
- Iluminador Led Ring Light De 18 Polegadas Lives Tripé 215cm R$ 250,00
- Carregador portátil para Iphone: R$ 129,00
- Notebook dell Ipirion 15 com i5 para edição e armazenamento dos materiais: R$ 3.399,00
- Licença do pacote adobe premier pro para edição dos vídeo durante três meses: R$ 312,00
- Confecção de lembrança personalizada para registrar a participação na produção do projeto, como forma de agradecimento: R$ 900,00
- Galinhada de integração após o encerramento do projeto com exibição do vídeo em data show para os integrantes da comunidade: R$ 1.500,00
- Contratação de escritório para elaborar, acompanhar e prestar contas do projeto: R$ 2.000,00
- Divulgação para a Rádio Venâncio Aires: R$ 3.150,00
- impulsionamento dos vídeos nas redes sociais: R$ 2.500,00

Dentre as medidas de acessibilidade está prevista a contratação de uma intérprete de Libras, no valor estimado de R$ 2.000,00

3.3 Mérito Cultural do projeto

O projeto possui relevância na sociedade porque irá resgatar a história de uma comunidade que possui fortes raízes da imigração germânica, além de fomentar o setor audiovisual do município. Ainda, a RVA objetiva contar com o envolvimento da comunidade, por meio do trabalho voluntário, para pesquisar a origem e manter viva as tradições e as raízes da cultura alemã. A rádio, por meio deste projeto audiovisual, também busca preservar a cultura dos antepassados através da produção de vídeos que ficarão documentados e servirão a toda a comunidade, podendo ser fonte de informação e estudo nas escolas, enfim, a todo e qualquer

interessado que buscar conhecimento sobre a cultura e imigração germânica no município, valorizando elementos como a gastronomia, dança, música, monumentos históricos, e a língua dos imigrantes que habitaram inicialmente a localidade de Linha Andreas.

A emissora ainda objetiva manter viva cada história e expressão cultural desta localidade, transformando o rádio em um guardião do patrimônio cultural de Venâncio Aires.

No ano de 2023 a Comunidade de Linha Isabel realizou um evento festivo em comemoração aos 150 anos de imigração alemã na comunidade, onde levou para sua sede mais de mil pessoas, e pós-evento, é que despertou ao proponente o interesse em documentar e replicar esta história tão rica de informações. Em 2024, a emissora quer repetir este feito, para contar a história da localidade de Linha Andréas, seu povo, costumes, histórias e particularidades, como é o caso da Biblioteca alemã centenária da Associação de Leitura e Canto Jovialidade.

3.4 **Objetivos do projeto**

A Rádio Venâncio Aires pretende, com o projeto Colhendo Histórias, Sintonizando Gerações, realizar o resgate histórico da localidade de Linha Andréas. Além disso, ele busca valorizar o espírito cooperativo do trabalho voluntário de uma comunidade, enaltecer os produtores rurais, empreendedores locais, potencialidades, diversidades, a culinária típica e as peculiaridades da região.

A escolha da localidade de Linha Andreas se deu considerando o interesse manifestado pela comunidade em realizar a preservação e o resgate da história da localidade, onde a cultura, leitura e tradições alemãs permanecem vivas. Por meio desse projeto, a emissora tem a convicção de que estará valorizando o patrimônio histórico-cultural, preservando a identidade do povo venâncio-airense.

A Rádio Venâncio Aires tem sido a companhia diária de milhares de pessoas desde 1959. No entanto, foi somente em 2016 que a emissora iniciou uma nova era no rádio, rompendo barreiras ao levar seus locutores e programações para fora dos estúdios. Esse movimento transformou a rádio em algo tangível, mais próximo da comunidade.

Contudo, esse relacionamento próximo passou por um recesso nos anos de 2020 e

2021, devido à pandemia que afetou o mundo pela proliferação do vírus da Covid-19, causando distanciamento, tristeza e dor. Nesse período, a rádio ficou impossibilitada de levar seus locutores para perto das pessoas, transmitindo informações essenciais sobre o que estava acontecendo em Venâncio Aires e no estado, transmitindo somente informações essenciais que eram apuradas de forma isolada.

Felizmente, desde 2022, a rádio retomou seu envolvimento com a comunidade, proporcionando momentos de alegria, interação e informação que agregam valor à vida dos moradores. Essa interação valoriza o trabalho da equipe e fortalece o espírito comunitário.

Ao resgatar a origem e manter viva as tradições e as raízes da cultura alemã, a rádio busca através de um projeto audiovisual preservar a identidade cultural dos antepassados, valorizando elementos como gastronomia, dança, música, monumentos históricos e a língua original dos países europeus dos quais os imigrantes vieram.

O projeto tem como objetivo oferecer à comunidade um conhecimento mais profundo sobre a localidade em que será realizado, compartilhando histórias e momentos marcantes que conectam as pessoas que ali viveram e ainda vivem. A intenção é transmitir essas histórias às novas gerações por meio de diversos formatos, sendo o principal deles por meio do audiovisual. A produção também abrangerá ações que se aproximam da comunidade através do rádio, apresentando 40 edições de programas especiais em áudio que serão veiculadas na programação da emissora como forma de complemento a este projeto audiovisual, utilizando todos os recursos disponíveis pela proponente para dar maior propagação ao projeto. Essas edições contarão com histórias narradas pelos próprios moradores, buscando dar voz também às lideranças locais, com duração de até 6 minutos e sendo veiculadas duas vezes ao dia, às 9h e às 15h, na programação da Rádio Venâncio Aires, de segunda a sexta-feira, em período determinado.

Além do rádio, a emissora planeja utilizar esses conteúdos previamente coletados para criar um podcast disponível no Spotify. O link será divulgado no Portal RVA e nas redes sociais, permitindo acesso a pessoas que tiveram alguma ligação com a comunidade, mesmo não residindo mais em Venâncio Aires ou que não tenham acompanhado a edição na rádio. Adicionalmente, todos os conteúdos e imagens

capturadas de moradores, produzidos pela equipe da emissora, serão compilados em um ebook gratuito disponibilizado no site do Portal RVA e estaremos realizando algumas edições impressas para disponibilizar aos moradores da localidade e a biblioteca municipal.

Para enriquecer ainda mais a narrativa, a RVA pretende produzir gravações em vídeo, que apresentarão de forma breve a história, destacando atividades e costumes ao longo dos mais de cem anos de história da localidade. Essa produção será divulgada através dos canais digitais da rádio, incluindo Instagram, Facebook e o canal do Youtube da Rádio Venâncio Aires.

Na realização do Projeto Colhendo Histórias, sintonizando gerações a emissora está comprometida com a inclusão, e, por isso, os vídeos contarão com legenda e a tradução de uma intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A tradução para a Libras desempenha um papel crucial, assegurando que pessoas com deficiência auditiva tenham igualdade de acesso à informação. Essa inclusão é essencial para promover a diversidade e a acessibilidade, garantindo que todas as pessoas independentemente da sua capacidade auditiva, possam compreender o conteúdo apresentado. A tradução de Libras não apenas facilita a compreensão, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, onde todos tenham a oportunidade de participar plenamente e caminhamos em direção à igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

3.5 Contrapartidas mediante seleção e execução do projeto

No encerramento do projeto, além da divulgação digital, a emissora planeja apresentar o material completo durante a realização de uma galinhada de integração para a comunidade. Nesse encontro, todas as pessoas envolvidas, diretamente ou indiretamente, terão a oportunidade de assistir ao material completo produzido pela Rádio Venâncio Aires, proporcionando uma confraternização para marcar o encerramento do projeto Colhendo Histórias, Sintonizando Gerações, especial Linha Andréas. Além disso, o material produzido neste projeto será disponibilizado à Secretaria Municipal da Educação, a fim de que possa compartilhar nas escolas.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhar cópia do RG, CPF, comprovante de residência, currículo do proponente ou mini currículo dos integrantes do projeto e demais documentos que constam no edital.